



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.231, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

Denomina próprio municipal: Unidade Básica Sanitária Dr. Luiz Oscar.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Unidade Básica Sanitária Dr. Luiz Oscar a unidade sanitária localizada em São João de Ibitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 6 de dezembro de 2017.

José Ricardo Pereira da Costa

Prefeito